



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020 (SSA)**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 80/2019, Processos Administrativo n.º 27331/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**ÉLO TEXTIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, Inscrição Estadual nº 90763381-05, com sede a Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PE, representada pelo Sr. Gabriel Henrique de Lima Vieira, CPF nº 061.644.599-74 e CI nº 9.403.311-0 SSP/PR;

**I – CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

GABRIEL HENRIQUE  
DE LIMA  
VIEIRA:06164459974

Assinado de forma digital  
por GABRIEL HENRIQUE DE  
LIMA VIEIRA:06164459974  
Dados: 2020.07.10 14:12:46  
-03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 27331/2019, Pregão Eletrônico n.º 80/2019, realizado em 26/11/2019, conforme segue:

<b>EMPRESA: ELO TÊXTIL LTDA - EPP.</b> <b>CNPJ: 28.844.636/0001-39</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	TRAVESSEIRO DE ESPUMA, ENCAPADO C/COURVIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, C/0.45 X 0.65 X 0.10, DENSIDADE 23	UNID	110	25,00	2.750,00
06	OLEADO PARA CAMA, IMPERMEAVEL EM PVC - gramatura 0,30 x 0,80 cm	UNID	235	4,44	1.043,40
07	CAMPO FENESTRADO (TAM.0,50 X 0,50), TRACADO SIMPLES C/ 15CM DIAMETRO (FENESTRA)	UNID	100	9,75	975,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 4.768,40</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A modificação dos prazos contratuais poderá ocorrer nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo atraso no pagamento, a contratante ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e

GABRIEL HENRIQUE  
DE LIMA  
VIEIRA:06164459974

Assinado de forma digital por  
GABRIEL HENRIQUE DE LIMA  
VIEIRA:06164459974  
Dados: 2020.07.10 14:14:49 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

a multa de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de antecipação de pagamento, a contratante terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal,
- b) Nota de Empenho,
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante,
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora;
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado pelos servidores Márcia Vieira Dias (Chefe da Divisão de Enfermagem do HMNSE) e Diego Marcelino Oliveira (Diretor Administrativo HMNSE), da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

GABRIEL HENRIQUE  
DE LIMA  
VIEIRA:06164459974

Assinado de forma digital por  
GABRIEL HENRIQUE DE LIMA  
VIEIRA:06164459974  
Dados: 2020.07.10 14:15:02  
-03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

Órgão Gerenciador

GABRIEL HENRIQUE DE LIMA

VIEIRA:06164459974

Assinado de forma digital por

GABRIEL HENRIQUE DE LIMA

VIEIRA:06164459974

Dados: 2020.07.10 14:08:32 -03'00'



**ÉLO TEXTIL LTDA – EPP**

**Beneficiária**

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 476/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2020, livro C-27, f. 39. Processo Administrativo nº 22411/2019.2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o Termo nº 08/2019, C-25 entre o Município de Petrópolis e PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 21.961,17 ao valor do contrato original. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2030.2112.4490.39.00, fonte 2.990.00, nota de empenho 1239/2020, da Secretaria de Obras e Regularização Fundiária. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. Aos vinte três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020 – SSA

Processo: 27331/2019 – Pregão Eletrônico nº 80/2019. Objeto: ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: LLS COM. E SERV. EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.406/0001-34. Valor Estimado: R\$ 9.750,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
05	Capa p/colchão fowler, couvrim grosso, na cor azul royal, zíper, medindo 0.80 x 1.90 x 0.15	UN	150	65,00	9.750,00

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 528/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020 – SSA

Processo: 27331/2019 – Pregão Eletrônico nº 80/2019. Objeto: ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39. Valor Estimado: R\$ 4.768,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
02	Travesseiro de espuma, encapado c/couvrim (grosso), cor azul royal, c/0.45 x 0.65 x 0.10, densidade 23	UN	110	25,00	2.750,00
06	Oleado p/cama, impermeável em pvc – gramatura 0,30 x 0,80 cm	UN	235	4,44	1.043,40
07	Campo fenestrado (tam. 0,50 x 0,50), traçado simples c/15cm diâmetro (janela)	UN	100	9,75	975,00

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 545/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 004/2020. Ata de Registro de Preços nº 47-2020. Processo Administrativo nº 12767/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 11.760,00. O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do preço do item 06, registrado entre as partes, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
06	Alcool gel 70% frasco mínimo 500 ml	UN	1.200	9,80	11.760,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 11.977,200 DATA/HORA: 06/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 24/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 47.770,150 DATA/HORA: 07/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 285.918,930 DATA/HORA: 07/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 122 de DRH de 08 de julho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE readaptar, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/06/2020, o (a) servidor (a) PATRÍCIA ANACLETO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 7641 nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 19866/2020, devendo o órgão de lotação do (a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 123 de DRH de 08 de julho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de GISELE SIXEL, Agente Comunitário de Saúde do Q.P, matr. nº 8205, para GISELE SIXEL MONTEIRO DA SILVA, conforme documentos apresentados (Processo nº 21882/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 124 de DRH de 08 de julho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 ao (a) servidor (a) MILENA TEIXEIRA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5557, lotado (a) na Emergência do HMNSE (Processo nº 20183/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 125 de DRH de 08 de julho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 6949/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à (s) funcionária (s) abaixo:

– LAIS GOMES BARBOSA MORAES, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 8078, lotado (a) na Divisão Odontológica de Unidades das USF, a partir de 15/06/2020 (Processo nº 21194/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 126 de DRH de 08 de julho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 09 (nove) meses a MARTA RIBEIRO LYRIO, Psicólogo (a) da PMP, matr. nº 17301-1, lotado (a) no CAPS Álcool e Drogas, no período de 14/06/2020 a 13/03/2021, empenhando os quinquênios de 10/2001 a 10/2016 (Processo nº 16129/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 127 de DRH de 08 de julho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,